



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

---

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

# FLASH

# 6851

**Presidente da Mesa Diretora:** Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Utilidade Pública

**Autoria:** Maria de Fátima Pereira Macedo

**Data:** 15/05/2007

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 147/2007. Concede o título declaratório de utilidade pública ao “Instituto Grande Sertão”. (Referente à Lei nº 3.740, de 31/05/2007).

**Controle Interno – Caixa:** 25.7      **Posição:** 12      **Número de folhas:** 05

---

Espécie: PL  
Categoria: Utilidade Pública  
Cr: 25.7  
Ordem: 12  
nº fls: 25



57/2007  
22.05.2007

## Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº **147** /2007

AUTOR:

**Ver. Maria de Fátima Pereira Macedo**

ASSUNTO:

**Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal ao Instituto Grande Sertão.**

### MOVIMENTO

**Entrada em - 15/05/2007**

1 - **Comissão Legislação e Justiça**

2 - **AMOVADO EM REGIME DE URGENCIA**

3 - **EM. 22.05.2007**

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da vereadora Fátima Pereira

## Projeto de Lei n.º 147 2007.

### Concede Título Declaratório de Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG), aprova, e eu sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de **Instituto Grande Sertão**, inscrita no **CNPJ 03.638.206/0001-30**, com sede nesta cidade, na Rua Urbino Viana, 670, Vila Guilhermina, Montes Claros - MG.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Montes Claros (MG),  
09 de maio de 2007.

  
**Fátima Pereira Macedo**  
vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
E JUSTIÇA  
EM 15 DE MAIO DE 2007  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
APROVADO EM DISCUSSÃO POR  
REGIME DE URGÊNCIA  
EM 22 DE MAIO DE 2007  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## ASSESSORIA LEGISLATIVA

**PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 147/2007 QUE “Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal ao Instituto Grande Sertão.”, de autoria da Vereadora Maria de Fátima Pereira Macedo.**

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto ou mesmo em seu objetivo, até porque tanto a Constituição Federal quanto a Lei Orgânica Municipal permitem que o Município legisle sobre assunto de seu interesse, como no presente caso.

O projeto em questão, bem como a entidade mencionada, conforme documentação juntada, preenchem os requisitos legais exigidos.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional e legal e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 16 de maio de 2007.

  
Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo  
OAB/MG 78.605



**Câmara Municipal de Montes Claros - MG**  
SALA DAS COMISSÕES  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 147/2007**

**AUTOR: Ver. Maria de Fátima Pereira Macedo**

**MATÉRIA: “Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal ao Instituto Grande Sertão.”**

**I- RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 147 /2007, de autoria da Vereadora Maria de Fátima Pereira Macedo “Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal ao Instituto Grande Sertão.”

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 15/05/2007, com entrada na Sala das Comissões no dia 16/05/2007.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

O presente projeto tem como objetivo declarar de utilidade pública municipal o “Instituto Grande Sertão”, localizado na Rua Urbino Viana, nº 670, Vila Guilhermina.

Como foi juntada a documentação exigida e não há vício de iniciativa, esta Comissão entende que a referida proposição, não fere normas legais e ou constitucionais.

**III – CONCLUSÃO**

Pelo exposto, esta Comissão, conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende à forma técnica de Redação.

Sala das Comissões, 21/05 2007.

Presidente -Ver. Sebastião Ildeu Maia:

Vice-Presidente- Ver. Ademar de Barros Bicalho:

Relator- Ver. Eurípedes Xavier Souto